

de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

19 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Aviso (extracto) n.º 169/2008

Concurso n.º 1/2008

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — Ao lugar a preencher correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das competências da Divisão de Estatística e de Análise Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, referidas no artigo 18.º do Decreto-Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio.

5 — Requisitos especiais de admissão — Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Possuam licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

6 — Métodos de selecção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em

grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente: Pedro Manuel de Oliveira Guimarães, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Teresa Rebelo Almeida Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

- Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal.

- Isabel Maria Carvalho Coutinho, assessora;

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

19 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Despacho n.º 366/2008

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de organização — da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional se encontra vago;

Considerando estar a Secretaria-Geral a desenvolver novos projectos na área da organização e modernização administrativa na qual aquela divisão desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à divisão em causa;

Considerando que a técnica superior principal, Rute Carla da Conceição Marques Pinto, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Rute Carla da Conceição Marques Pinto para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Louvor n.º 21/2008

Por proposta do Director do Sistema de Informação de Gestão (SIG) louvo o tenente-coronel de administração militar, NIM 05760177 Luís Manuel Faria de Paula Campos, pela competência profissional e dedi-

cação ao serviço com que tem exercido funções de direcção e suporte ao Sistema Integrado de Gestão (SIG) do Ministério da Defesa Nacional, onde tem prestado serviço nos últimos quatro anos.

Dotado de grande sentido de responsabilidade, abnegação e espírito de sacrifício, o tenente-coronel Luís Paula Campos tem apoiado de forma harmoniosa e sábia a Direcção de Projecto na implementação do SIG, revelando muita perspicácia, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, sendo por isso merecedor da maior estima e consideração de todos com quem se relacionou.

No âmbito das suas atribuições específicas, é de realçar o empenhamento na concretização da transferência de instalações das equipas de projecto onde, com uma conduta atenta e uma permanente preocupação para otimizar os recursos disponíveis, conseguiu com eficácia transpor obstáculos e limitações, reunir os meios necessários e motivar todos os militares e funcionários civis para que esta operação decorresse com sucesso, fossem respeitados os objectivos definidos e cumprida a missão com o mínimo impacto nas actividades de suporte técnico-funcional ao Sistema Integrado de Gestão.

Militar dotado de espírito de missão e de obediência, de grande sobriedade e inquestionável lealdade, o tenente-coronel Luís Paula Campos é merecedor deste público louvor e os serviços prestados ao SIG e à Defesa Nacional devem ser considerados relevantes, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão.

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Louvor n.º 22/2008

Louvo o Tenente Coronel Eng.º TM (13385883) Álvaro Domingos Marques Moleiro pela elevada competência e empenhamento revelados no exercício das funções atribuídas, desde Novembro de 2001, como oficial adjunto do director de serviços de estudos, planeamento e co-opeção internacional (DSEPCI) da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) do Ministério da Defesa Nacional (MDN) e, desde Maio de 2004, como chefe da divisão de estudos e planeamento da mesma direcção de serviços.

Oficial dotado de elevados dotes de carácter, com alto sentido das responsabilidades, evidenciou ao longo do período em que exerceu as funções em apreço, espírito de iniciativa, profundidade de análise e ponderação na decisão tendo dado um importante contributo na prossecução da missão da DGAED, pelo que sempre mereceu a maior consideração, estima e apreço por parte dos dirigentes superiores desta Direcção-Geral, fazendo jus à total confiança que nele foi depositada.

No âmbito funcional específico das funções atribuídas, destaca-se a sua elevada competência profissional nas actividades relacionadas com a cooperação e planeamento internacional em armamentos, nomeadamente na análise e coordenação das acções associadas à definição dos requisitos nacionais para transporte estratégico, trabalhos estes efectuados em articulação com o EMGFA, Ramos, DGPDN e, no domínio internacional, com a NATO e a Agência Europeia de Defesa (EDA).

Importa ainda referir a sua positiva participação como delegado do MDN/DGAED inicialmente no Painel I da *Western European Armaments Group* (WEAG), nos assuntos relacionados com a harmonização dos requisitos para os programas cooperativos e recentemente nas actividades no âmbito do desenvolvimento de capacidades em sede da EDA, onde representou o MDN no grupo de POC's de capacidades.

Também relevante foi a competência técnica evidenciada em desempenho na condução dos trabalhos associados ao projecto de aquisição para as Forças Armadas de rádios tácticos da gama GRC 525, projecto para o qual mobilizou a sua energia, entusiasmo e conhecimento técnico, em sintonia com o Ramo de que é oriundo, através da elaboração de estudos e pareceres que se mostraram decisivos para o processo de assinatura, em 2007, do contrato de aquisição de equipamentos de rádio tácticos para o Exército e, também, para a Marinha.

Pelos motivos expostos considero o Tenente Coronel Álvaro Moleiro possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, assentes numa atitude de permanente lealdade, obediência e espírito de sacrifício, tendo contribuído de forma significativa para a consecução dos objectivos a que a Direcção-Geral se propôs na área funcional em que esteve inserido, através de um desempenho que prestigia as Forças Armadas e o próprio Ministério da Defesa Nacional, o que o torna, com toda a justiça, merecedor deste público louvor, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como extraordinários e do mais elevado mérito.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 170/2008

1 — Tendo-se verificado em consulta realizada à Bolsa de Emprego Público (BEP) a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, de 21 Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dezanove (19) lugares de marinheiro, da carreira de embarcação salva-vidas/pessoal de convés, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, extinguindo-se com o respectivo preenchimento.

4 — Execução do concurso — A execução do concurso é feita tendo em conta as quotas de descongelamento que foram autorizadas pelo Despacho conjunto n.º 18173/2007, de 18 Julho de 2007, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 157, de 16 de Agosto de 2007.

5 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições em vigor dos Decretos-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e 4/91 de 8 de Janeiro e do Despacho conjunto dos Chefes de Estado-Maior, de 12 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1989.

6 — Distribuição das vagas e locais de trabalho — As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nas seguintes Estações Salva-Vidas:

Angra do Heroísmo — 1 vaga;
 Apúlia — 1 vaga;
 Esposende — 1 vaga;
 Ericeira — 1 vaga;
 Figueira da Foz — 1 vaga;
 Foz do Douro — 1 vaga;
 Horta — 1 vaga;
 Leixões — 1 vaga;
 Paço de Arcos — 2 vagas;
 Ponta Delgada — 1 vaga;
 Póvoa de Varzim — 1 vaga;
 Vila Chã — 1 vaga;
 Vila do Conde — 1 vaga;
 Vila Nova de Milfontes — 1 vaga;
 Cascais — 2 vagas;
 Sesimbra — 1 vaga;
 Sines — 1 vaga.

7 — Vencimento — A remuneração a auferir é a correspondente ao escalão 1 índice 170, constante no Decreto-Lei n.º 267/2000, de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março; Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro; Decreto — Lei n.º 54/2003, de 20 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março.

8 — Conteúdo funcional — É o que consta do Diário da Portaria n.º 625/91 de 12 de Julho Anexo II competindo, em especial, ao marinheiro de embarcação salva-vidas:

- Executar todas as ordens referentes ao serviço que lhe sejam dadas pelo patrão, ou sota-patrão, no impedimento daquele;
- Substituir o sota-patrão de salva-vidas nos seus impedimentos, quando para tal estiver habilitado.

9 — Condições gerais e especiais de admissão:

9.1 — - Condições gerais: as definidas no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — - Condições especiais:

a. Ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada;

b. Ser detentor de habilitação profissional adequada, concretamente ser inscrito marítimo com categoria marítima correspondente à categoria profissional a que se candidata, conforme o estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/91, de 8 de Janeiro.